



CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO N° 185 de 19 de Julho de 2023.

Correlação:

- Processo de Análise Ambiental

Manifesta-se a respeito do parecer técnico no processo de REURB-S denominado Vale do Tangará.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei n° 3.888, de 17 de Junho de 2020, e

Considerando a Lei Municipal n° 2.821 de 02 de setembro de 2.007, do Sistema Municipal de Meio Ambiente que determina a análise do Condemas nos processos de licenciamento ambiental, desconto de mata nativa e compensações ambientais; e

Considerando a Lei Federal n° 12.527 de 08 de novembro de 2.011, que regula o acesso à informação,

RESOLVE

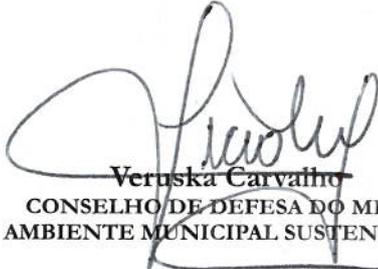
Art. 1º Manifestar-se de forma **DESFAVORÁVEL** à aprovação ambiental do processo de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S denominado Vale do Tangará conforme processo SisGEP 230207011238300.

Parágrafo único. O processo está vinculado ao Parecer Técnico DLPB n° 07/23.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 19 de Julho de 2023.


Veruska Carvalho
CONSELHO DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL